



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2592 | Terça-feira, 20 de junho de 2023.
Este documento contém 07 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....01	Secretaria da Fazenda.....04
Secretaria de Administração.....01	Divisão de Fiscalização.....04
Divisão de Licitação.....01	Divisão de Receitas Diversas.....04
Divisão de Recursos Humanos.....03	Secretaria de Saúde.....05

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 93/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de carimbos, borrachas para carimbo e afins para secretarias em geral. Credenciamento até as 08h30min do dia 06 de julho de 2023 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 10hrs do dia 06 de julho de 2023; início da sessão às 10hrs do dia 06 de julho de 2023; oferecimento de lances a partir das 10h30min do dia 06 de julho de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 16 de junho de 2023.

José Maria de Souza
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº188/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 75/2023, homologado em 15/06/2023.

Objeto: Aquisição de artefatos de concreto para serem aplicados em praças, parques, estacionamentos e demais locais que se fizerem necessários.

Empresa: MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA ME

Valor Homologado: R\$ 347.924,20 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
1	2	61595	Guia (Fincadinha) para colocação de paver 19 x 09 x 50 cm encaixe mf	UN	6000	RS 16,30	RS 97.800,00
2	1	42885	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO 10CM X 20CM X 06CM, SEM PINTURA.	M²	3750	RS 47,42	RS 177.825,00
2	2	61595	Guia (Fincadinha) para colocação de paver 19 x 09 x 50 cm encaixe mf	UN	2000	RS 16,30	RS 32.600,00

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
3	1	42886	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO TATIL ALERTA 10CM X 20CM X 06CM, PIGMENTAÇÃO SERÁ DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO.	M²	100	RS 81,54	RS 8.154,00
3	2	61593	Meio-fio ou guia de concreto pre moldado, 100 x 0,30 x 0,12	UN	500	RS 36,30	RS 18.150,00
3	3	42883	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO DIRECIONAL 10CM X 20CM X 06CM, PIGMENTAÇÃO SERÁ DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO.	M²	160	RS 83,72	RS 13.395,20

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 15 de Junho de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº189/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 75/2023, homologado em 15/06/2023.

Objeto: Aquisição de artefatos de concreto para serem aplicados em praças, parques, estacionamentos e demais locais que se fizerem necessários.

Empresa: CONCREMAXX ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Valor Homologado: R\$ 509.175,00 (quinhentos e nove mil, cento e setenta e cinco reais)

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
1	1	42885	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO 10CM X 20CM X 06CM, SEM PINTURA.	M²	11250	RS 45,26	RS 509.175,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 15 de Junho de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 468/2023 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, situada na Alameda Serra Dourada, s/nº, quadra F, lote 9, Parque Village Castelo, CEP 13.308-574, no município de Itu, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.163.965/0001-91.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 74/2023.

OBJETO: Contratação da empresa BMW Produções Artísticas para o show de Mayck e Lyan na Cavalgada 2023, optando-se pelo prosseguimento licitatório nos termos da lei 8.666/1993.



VALOR: R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 16/07/2023.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de junho de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 517/2023 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **SUCOS FLORAI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à EST DA USINA LOTE 209 CHACARA BOA FE, 0, ZONA RURAL, CEP 87185000, na cidade de FLORAI/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.829.344/0001-88.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 135/2022.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da Merenda escolar.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de junho de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 75/2023

Processo nº 229/2023

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que ratificou com a pessoa física **LÍGIA MÁRCIA MARTINS**, inscrita no CPF sob nº 040.654.828-52, visando a prestação de serviços especializados em assessoria e formação junto aos gestores e docentes da rede municipal de ensino, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Cianorte – SMEC, no montante de **R\$ 55.313,28** (cinquenta e cinco mil, trezentos e treze reais e vinte e oito centavos), sendo o prazo de execução e vigência de 12 meses, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de Junho de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

DO PRAZO DE RECURSO À FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 07/2023 - Contratação de empresa especializada para execução de serviço de instalações elétricas de média/baixa tensão, e instalações de lógica, para o evento de comemoração do 70º aniversário da cidade de Cianorte/PR.

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 243/2022 de 21 de Dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase da abertura das propostas ao certame acima, o qual apurou o seguinte resultado:

Razão Social	CNPJ	Preço Proposto R\$	Classificação Classificada
Posteluz Obras Elétricas Ltda	09.210.069/0001-14	1.724.498,17	

Desse modo, **NOTIFICA-SE** os interessados, no prazo de cinco dias úteis conforme Art. 109, I, "b", da Lei Federal 8.666/93, para eventual apresentação de recurso contra a decisão desta Comissão. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Junho de 2023.

Ivonete de Jesus Costa
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 75/2023, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 194/2023,

concerne ao **Registro de Preços visando à Aquisição de artefatos de concreto para serem aplicados em praças, parques, estacionamentos e demais locais que se fizerem necessários.**

II - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA ME como vencedora dos Lotes 1 Item 2, Lote 2 Itens 1 e 2, Lote 3 Itens 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 347.924,20 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos); CONCREMAXX ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA como vencedora do Lote 1 Item 1 no valor total de R\$ 509.175,00 (quinhentos e nove mil, cento e setenta e cinco reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de Junho de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 333/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A IMPRENSA NACIONAL.

O Município de Cianorte - Pr com sede no Centro Cívico nº 100 CEP 87.200-127, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28, doravante denominado (a) CONTRATANTE, neste ato representado(a) pelo Senhor(a) **Marco Antonio Franzato**, portador(a) da RG nº 30370277SSP/PR; e do CPF nº 306.800.859-04, e a IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental das funções de confiança da Casa Civil da Presidência da República, conforme Decreto nº 11.329, de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOU, Seção 1 Edição Especial, de 01 de janeiro de 2023, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Coordenadora Substituta de Gestão do Acervo e Relacionamento Externo, Senhora **NELI DA COSTA SERAFIM GONÇALVES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 947.925 e do CPF nº 375.837.271-20, residente e domiciliada nesta capital, nomeado pela Portaria nº 935, de 06/12/2022, do Secretário-Executivo da Secretaria Geral da Presidência da República, e subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 36, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no DOU, Seção 1, de 02 de fevereiro 2023, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do processo nº 34/2022, elaborado em conformidade com o disposto no caput, do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.6.93, alterações posteriores, e demais cominações legais, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula 10ª do contrato originário;

O Valor do centímetro por coluna corresponde a R\$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme Portaria IN/SG/PR nº 110, de 18 de março de 2022, publicada no DOU Seção 1, de 22 de março de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato IN nº 333/2022, até o dia 06 de junho de 2024.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Fica assegurada à Contratante a prerrogativa de rescindir, antecipadamente, o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interposição judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é estimado em R\$ 27.244,00 (vinte e sete mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste termo aditivo correrá, no exercício de 2023, à conta da seguinte classificação:

- Atividade: 18.002.04.131.0005.2193

- Elemento de Despesa: _3.3.90.39

- Fonte: 1000

Valor total/estimado: R\$ 27.244,00

Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, **por meio de apostila**, o crédito e empenho para sua cobertura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste termo aditivo, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Maringá/PR.

Por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo aditivo, em 2 (duas)



vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Junho de 2023.

Cianorte –PR, 25 de maio de 2023.

NELI DA COSTA SERAFIM GONÇALVES
Imprensa Nacional

Marco Antonio Franzato
(Município de Cianorte)

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF

Nome
CPF

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1074/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 7798, de 07/06/2023,

RESOLVE:

Art.1º - **INTERROMPER**, o Afastamento de 02(dois) anos para qualificação Profissional Nível Doutorado, da servidora pública municipal **JANE EIRE RIGOLDI DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, referente ao padrão com admissão em 12/09/2005, para voltar ao trabalho, a partir de **12 de Junho de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Junho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1076/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 7859, de 12/06/2023,

RESOLVE:

Art.1º - **INTERROMPER**, a licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares por 02 (dois) anos, da servidora pública municipal **LENIR GUILHEM ALONSO**, ocupante do cargo efetivo de **PEDAGOGO**, para voltar ao trabalho, a partir de **15 de Junho de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Junho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1085/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas para o cargo de **PROFESSOR**, regulamentado pelo Edital n.º 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2579, de 31 de Maio de 2023.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Lizeane Heren Candido Pereira	125º (centésimo vigésimo quinto) lugar
Daiani de Paula Rosario	126º (centésimo vigésimo sexto) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1086/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **PROFESSOR**, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 007/2022, de 25 de Novembro de 2022, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2579, de 31 de Maio de 2023.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Noemi Alberti Taietti	204º (ducentésimo quarto) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1089/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ROZILENE ARDENGHI SOUTO** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, até **21/12/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **JOSIANE MARTINS BARRIM**, vaga remanescente de Professor de Apoio à comunicação Alternativa - PAC,, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Junho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1090/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 057/2023, de 14/06/2023, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **LAÉRCIO BRIEKOWIEC DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, no período de **01/06/2023 a 30/06/2023**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Junho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1091/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 055/2023, de 14/06/2023, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:



Art.1º- **CONCEDER**, férias no período de **15/06/2023 a 14/07/2023** ao servidor público municipal **JOSÉ SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **PINTOR DE OBRAS**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 361/2023 de 03 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Junho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1092/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o memorando nº 349/2023, de 12/06/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, o servidor público municipal, **MATHEUS DE MATOS GUMIEIRO**, da função gratificada da **UNIDADE SECCIONAL DE CONTROLE INTERNO RESPONSÁVEL PELAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**, a partir de **11 de Junho de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Junho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1093/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o memorando nº 349/2023, de 12/06/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art.1º- **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **LUANA VITÓRIA TAVARES LEMES**, para a função gratificada da **UNIDADE SECCIONAL DE CONTROLE INTERNO RESPONSÁVEL PELAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**, percebendo o valor atribuído ao símbolo **GPE - 14** da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **12 de Junho de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Junho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1094/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o memorando nº 84/2023, de 14/06/2023, da Secretaria Municipal da Fazenda,

RESOLVE:

Art.1º- **DESIGNAR**, o servidor público municipal, **MATHEUS DE MATOS GUMIEIRO**, para a função gratificada da **UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA**, percebendo o valor atribuído ao símbolo **GPE - 14** da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **12 de Junho de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Junho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1095/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 46 da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte,



RESOLVE:

Art. 1º - **ELEVAR**, o nível da **EDUCADORA INFANTIL 30 HORAS**, abaixo relacionada, conforme a documentação de habilitação apresentada, a partir de **01 de Junho de 2023**.

NOME	PROCESSO	ADMISSÃO	NÍVEL
TATIANE RODRIGUES DOS SANTOS	7202	09/02/2015	Nível C, Classe 4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Junho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria da Fazenda

Div. de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Centro Cívico, nº 100 – Fone – (44) 3619-6293
Cianorte – Paraná – Cep 87200-127
SECRETARIA DA FAZENDA
Divisão de Fiscalização

Em cumprimento a legislação Municipal, comunicamos que foram lavrados os autos de infração referente a falta de limpeza, pelo não atendimento as notificações. Podendo V. S.ª protocolar requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal da Fazenda no prazo de 5 dias úteis, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em 50%.

AUTO	ZONA	QUADRA	DATA	ENDEREÇO
121/2023	003	0123	0007	RUA SAQUAREMA,77

Flavia Peterlini
Chefe da Divisão de Fiscalização

Div. de Receitas Diversas



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CIANORTE - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 19 de Junho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
COMPANHIA LORENZ	82.639.543/0016-02	7505/0001/2023
COMPANHIA LORENZ	82.639.543/0016-02	7505/0002/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: PRISCILA ANDREOTTI FERREIRA LOPES	Matrícula: 05401452
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 12362022	Assinatura: Priscila Andreotti Ferreira Lopes

Secretaria de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 9º da Lei Municipal 2.266, de 21 de maio de 2002, a Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Vigilância em Saúde, Setor de Vigilância Sanitária – Serviços de Alimentos torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 19/06/2023.

Autuado: **Matraca Pneus**

Data da Autuação: 09/03/2023

Data da Decisão: 25/05/2023

CNPJ ou CPF: 48.768.420/0001-49

Processo n.: 006/2023

Localidade: Rodovia Pr 323 Lote 806 - Cianorte – PR

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Lei Municipal n.º 2.266/2002 de 21/05/2002, Art. 9º incisos XXIV e XXV c/c Decreto n.º 5.711 de 23/05/2002 Art. 188º inciso VII, Art. 369º incisos XII, XV, XVII, XIX ALÍNEA D e RDC n.º 16 de 15 de Setembro de 2004 ANVISA. **Descrição das infrações:**
Infração 1: Estabelecimento Matraca Pneus, estar funcionando em desacordo com a legislação sanitária pertinente consistente em: “Torneira do lavatório de mãos quebrada, ausência de sabão líquido e papel toalha para higienizar as mãos, tela milimétrica na janela rasgada e com sujidades, sifões dos lavatórios de mãos sem curva, ausência de lixeiras com tampa de acionamento a pedal, caixa de tomada despregada deixando fiações expostas, ralo do piso sem tampa permitindo a entrada de insetos na área de manipulação. Não foram realizados a higienização do reservatório de água, dedetização e treinamento de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos para os manipuladores. **Infração 2:** “Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando a aplicação da legislação pertinente, consistente em: “Descumprimento do Termo de Vistoria n.º 295/2022 de 07 de dezembro de 2022 e do Termo de Intimação n.º 4558 A de 27 de janeiro de 2023”.

Decisão Final: Julgado procedente a autuação, classificando a infração como grave. Não interposto recurso, fica mantido a penalidade aplicada em rito sumário.

Penalidade Imposta: Advertência.

Marcos Antônio Rodrigues dos Santos
Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 9º da Lei Municipal 2.266, de 21 de maio de 2002, a Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Vigilância em Saúde, Setor de Vigilância Sanitária – Serviços de Alimentos torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 19/06/2023.

Autuado: **Padaria Lima**

Data da Autuação: 08/03/2022

Data da Decisão: 26/05/2023

CNPJ ou CPF: 22.008.362/0001-61

Processo n.: 011/2022

Localidade: Avenida Arthur Thomas, nº 1358, Zona 06 - Cianorte – PR

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Lei Municipal n.º 2.266/2002 artigo 9º, incisos XXIV e XXV c/c Decreto Estadual 5.711/2002 Art. 369º incisos II, III, XI ALÍNEA A e Art. 379º. **Descrição da infração:** O estabelecimento Gilson de Lima Cruz Me, “estar funcionando em desacordo com a legislação sanitária vigente”, consistente em: “Presença de sujidades excessiva nos equipamentos, geladeiras e utensílios da área de produção; Utensílios da cozinha sujos na área externa; Produtos alimentícios armazenados de forma incorreta; sanitário com comunicação direta com a área de fabricação;”

Decisão Final: Julgado procedente a infração, classificando a infração como grave. Interposto recurso em 2ª instância, mantido a penalidade aplicada ao rito sumário.

Penalidade Imposta: Advertência.

Marcos Antônio Rodrigues dos Santos
Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILANCIA SANITARIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 9º da Lei Municipal 2.266, de 21 de maio de 2002, a Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Vigilância em Saúde, Setor de Vigilância Sanitária – Serviços de Alimentos torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 19/06/2023.

Autuado: **Nilda Dias Soares**

Data da Autuação: 15/02/2022

Data da Decisão: 11/05/2023

CNPJ ou CPF: 695.610.019-34

Processo n.: 010/2022

Localidade: Rua Belo Horizonte, nº 88, Zona 02 - Cianorte – PR

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Lei Municipal n.º 2.266/2002 artigo 9º, incisos XXIV e XXV c/c Lei Municipal n.º 2749/2006 Art. 132º inciso II. Descrição das infrações: **Infração 1:** Transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas a proteção á saúde, consistente em: Estar criando grande quantidade de animais de pequeno porte (gatos), causando incomodo ao núcleo populacional e colocando em risco por falta de higiene a saúde pública. **Infração 2:** Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando a aplicação da legislação pertinente, consistente em: O não cumprimento do Termo de Intimação n.º 007474-A de 08/01/2001.

Decisão Final: Julgado procedente a autuação, classificando a infração como grave. Não interposto recurso, fica mantido a penalidade aplicada em rito sumário.

Penalidade Imposta: Advertência.

Marcos Antônio Rodrigues dos Santos
Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 9º da Lei Municipal 2.266, de 21 de maio de 2002, a Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Vigilância em Saúde, Setor de Vigilância Sanitária – Serviços de Alimentos torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 19/06/2023.

Autuado: **Restaurante Dias**

Data da Autuação: 22/02/2022

Data da Decisão: 30/05/2023

CNPJ ou CPF: 28.068.789/0001-31

Processo n.: 009/2022

Localidade: Avenida América, nº 3140, Zona armazém - Cianorte – PR

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: “Lei Municipal n.º 2.266/2002 de 21/05/2002, Art. 9º incisos IV e XXIV, Lei Estadual n.º 13331/2001 c/c Decreto n.º 5.711 de 23/05/2002 Art. 369º incisos I, II, V, VII, XII e XIX . **Descrição da infração:** O Estabelecimento Pedro Dias de Jesus Restaurante, estar funcionando em desacordo com a legislação sanitária pertinente consistente em: Estrutura física da área de manipulação/ cozinha totalmente em desacordo com as legislações Sanitárias; Ausência de paredes elevadas até o teto (área de manipulação aberta); Ausência de lavatórios de mãos dotado de sabão líquido e papel toalha; Ausência de forro com acabamento liso; funcionários sem uniforme.

Decisão Final: Julgado procedente a autuação, classificando a infração como grave. Não interposto recurso, fica mantido a penalidade aplicada em rito sumário.

Penalidade Imposta: Advertência.

Marcos Antônio Rodrigues dos Santos
Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 9º da Lei Municipal 2.266, de 21 de maio de 2002, a Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Vigilância em Saúde, Setor de Vigilância Sanitária – Serviços de Alimentos torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 19/06/2023.

Autuado: **Casa de Repouso Estrela Guia Ltda - Me**

Data da Autuação: 28/11/2022

Data da Decisão: 19/05/2023



CNPJ ou CPF: 34.875.747/0001-05
Processo n.: 032/2022
Localidade: Rua Pacaembu, nº 66, Zona 4 - Cianorte – PR
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Lei Municipal n.º 2.266/2002 de 21/05/2002, Art. 9º incisos II e XXIV c/c Decreto nº 5.711 de 23/05/2002 Art. 381º, Art. 455º e Art. 456º, Resolução ANVISA Nº 502/2021 de 27/05/2021 Art. 8º, Art. 16º incisos I, II, III, IV, V e VI e Art. 19º.
Descrição das infrações: O Estabelecimento Casa de Repouso Estrela Guia Ltda Me, estar funcionando em desacordo com a legislação sanitária pertinente consistentes em: Infração 1: Não possuir licença sanitária expedida pelo órgão sanitário competente; Infração 2: Não possuir projeto arquitetônico analisado e aprovado pelo órgão sanitário competente; Infração 3: Possuir alimentos com prazo de validade expirados na cozinha (pão e margarina);
Decisão Final: Julgado procedente a autuação, classificando a infração como grave. Não interposto recurso em tempo, fica mantido a penalidade aplicada em rito sumário.
Penalidade Imposta: Multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Marcos Antônio Rodrigues dos Santos
Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde

lavatórios de mãos; Não ter produtos de limpeza disponível para a higienização das instalações.
Decisão Final: Julgado procedente a autuação, classificando a infração como grave. Não interposto recurso, fica mantido a penalidade aplicada em rito sumário.
Penalidade Imposta: Advertência.

Marcos Antônio Rodrigues dos Santos
Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 9º da Lei Municipal 2.266, de 21 de maio de 2002, a Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Vigilância em Saúde, Setor de Vigilância Sanitária – Serviços de Alimentos torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 19/06/2023.
Autuado: **Restaurante Império Chinês**
Data da Autuação: 14/03/2022
Data da Decisão: 05/09/2022
CNPJ ou CPF: 22.705.406/0001-02
Processo n.: 012/2022
Localidade: Avenida das Fábricas, nº 461, Distrito Adelino Pagani - Cianorte – PR
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Lei Municipal n.º 2.266/2002 de 21/05/2002, Art. 9º incisos XXIV e XXV, Lei Estadual nº 13331/2001 c/c Decreto nº 5.711 de 23/05/2002 Art. 369º incisos II, VI, XII e XIX.
Descrição das infrações: O Estabelecimento Restaurante Império chinês, estar funcionando em desacordo com a legislação sanitária pertinente consistentes em: Infração: Lavatório de mãos sem água corrente, sabão líquido e papel toalha, Sifões da pia canalizados incorretamente; Caixa de gorduras abertas; Funcionários sem uniforme; lixeiras abertas e sem tampa de acionamento a pedal.
Decisão Final: Julgado procedente a autuação, classificando a infração como grave. Não interposto recurso em tempo, fica mantido a penalidade aplicada em rito sumário.
Penalidade Imposta: Multa no valor de R\$ 3.001,00 (três mil e um reais).

Marcos Antônio Rodrigues dos Santos
Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 9º da Lei Municipal 2.266, de 21 de maio de 2002, a Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Vigilância em Saúde, Setor de Vigilância Sanitária – Serviços de Alimentos torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 19/06/2023.
Autuado: **Farmácia São João**
Data da Autuação: 24/06/2021
Data da Decisão: 29/05/2023
CNPJ ou CPF: 88.212.113/0863-06
Processo n.: 039/2021
Localidade: Avenida Leopoldina, nº 1446, Zona armazém - Cianorte – PR
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Lei Municipal n.º 2.266/2002 de 21/05/2002, Art. 9º incisos XXIV e XXV c/c RESOLUÇÃO SESA nº 781/2020 Art. 19º.
Descrição da infração: O Estabelecimento Farmácia São Joao, estar realizando teste rápido para COVID-19 em desacordo com a RESOLUÇÃO SESA Nº 781/2021 (fora da área privativa da Farmácia; realizando teste rápido COVID-19 em estabelecimento de terceiro – empresa privada).
Decisão Final: Julgado procedente a autuação, classificando a infração como leve. Não interposto recurso, fica mantido a penalidade aplicada em rito sumário.
Penalidade Imposta: Advertência.

Marcos Antônio Rodrigues dos Santos
Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde

RESOLUÇÃO Nº 043/2023-SE/CMS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 19 de junho de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o pedido de novo contrato com o prestador: **FISIOTERAPIA VICTOR LTDA.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cianorte, 19 de junho de 2023

CARMEN LUCIA SARTORI DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 044/2023-SE/CMS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 19 de junho de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

Resolve:

1º – Aprovar o pedido de termo aditivo de prazo no contrato do prestador: **Nº 441/2023 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA-SAMU (recurso estadual)**, e pedido de termo aditivo de valor no contrato do prestador: **Nº 400/2019 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cianorte, 19 de junho de 2023

CARMEN LUCIA SARTORI DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO Nº 045/2023-SE/CMS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 19 de junho de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

Art. 1º - Art. 1º - Aprovar o pedido de habilitação da Clínica do Dr. André M. F. Vianna, para realização de vasectomia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cianorte, 19 de junho de 2023.

CARMEN LÚCIA SARTORI DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 046/2023-SE/CMS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 19 de junho de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o plano de trabalho do **INSTITUTO BOM JESUS**, referente recurso financeiro contemplado na Portaria GM/MS Nº 96/2023, no valor de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), destinado ao custeio, a ser repassado em parcela única e executado conforme plano de aplicação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cianorte, 19 de junho de 2023.

CARMEN LUCIA SARTORI DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

